LEI Nº 967 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO TELEFONICA DE ARROIO CANOAS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da localidade de Arroio Canoas, Município de Barão/RS, com finalidade de atender a comunidade na área de telefonia rural.

Art. 2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, comprovada mediante apresentação do livro de atas.

Art.3º O presente auxílio será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de julho de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 - Manutenção dos Serv. De Comunicações – 3..3.50.41.02.00.00 – Cont. p/ Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/12/03 a 12/12/03

Secretaria Municipal da Administração